



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2022-010-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de Pessoa Jurídica para serviços especializados em consultas de Ortopedia para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA, e autuou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2022-010-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso II, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Capanema com uma rede assistencial básica ampliada com uma população de 69.150 mil habitantes e agregando pactuarão com outros municípios do entorno necessita contratar médicos especialistas em variadas especialidades tendo em vista a dificuldade de deslocamento dos usuários e a deficient oferta de procedimentos nos polos de Saúde pactuados por esse motivo o Município de Capanema precisa atender a demanda dessa especialidade de Ortopedia.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi a **PRETI ORTOPEDIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** com CNPJ nº **26.797.728/0001-80**, com sede na Rua Municipalidade, nº 773, sala 307, Porto Dias Diagnósticos, Umarizal, Belém-PA, neste ato representado por **MARCUS AURELIO PRETI**, brasileiro, portador do RG nº 20019527-SSP/SP e CPF nº 109.551.208-02, residente e domiciliado na Tv. Alm. Wandenkolk, nº 159, Umarizal, Belém-PA, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PRETI ORTOPEDIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME** com CNPJ nº **26.797.728/0001-80**, com o quantitativo de 200 consultas por mês no valor Mensal de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e quantitativo anual de 1000 consultas com valor global de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 16 de fevereiro de 2022.


Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente